



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 001/2020

“Dispõe a Revisão Geral Anual sobre a remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal e dos subsídios dos detentores de mandato eletivo deste Poder Legislativo Municipal de Artur Nogueira para o ano de 2020 e dá outras providencias”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, combinado com o Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe a LC n.º 411, de 23 de novembro de 2.005, alterada pela LC n.º 460 de 07 de abril de 2008, que determina a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas e dos subsídios dos membros de Poder, dos detentores de mandato eletivo e dos secretários municipais;

CONSIDERANDO que no período de janeiro/2019 a dezembro/2019, o INPC, índice oficial de atualização monetária do Município, registrou a variação de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento);

CONSIDERANDO que a administração pública deve respeitar o direito à revisão geral anual da remuneração e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme garantia constitucional prevista, inclusive, no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição da inflação através do índice oficial legal, objetivando manter o poder aquisitivo da remuneração e dos subsídios, evitando perdas salariais em prejuízo do quadro de servidores municipais que buscam a iniciativa privada quando da oferta de baixos salários públicos;

CONSIDERANDO a edição do decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal nº 008/2020, que concede revisão geral anual de 4,48% aos servidores públicos municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

DECIDE:

Artigo 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual, mediante a aplicação do índice de reajuste de 4,48%, a partir de 01 de janeiro de 2.020, sobre todas as referências dos servidores deste Poder Legislativo e dos subsídios dos detentores de mandato eletivo (Vereadores e Presidente), referente à recomposição inflacionária de 2.019.

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa são aquelas consignadas nas dotações apropriadas do orçamento próprio vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se por afixação no quadro de Editais e cumpra-se.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 21 de janeiro de 2020.


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
(Beto Balano)
Presidente da Câmara Municipal


VEREADOR LUIZ RODRIGO DE FAVERI
(Rodrigo de Faveri)
Primeiro Secretário


VEREADOR DAVI CÉSAR FERNANDES
(Davi da Rádio)
Segundo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



DECRETO N.º 008/2020

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n.º 411, de 23 de novembro de 2005, altera pela Lei Complementar n.º 460, de 07 de abril de 2008, que determina a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas e dos subsídios dos membros de Poder, dos detentores de mandato eletivo e dos secretários municipais;

CONSIDERANDO que a partir de 2010, ficou estabelecido na LC 460, de 07 de Abril de 2008, que a revisão geral anual deve ser procedida no mês de janeiro, referente ao período de janeiro a dezembro imediatamente anterior, para vigência a partir do dia 1º de Janeiro imediatamente seguinte, observando-se que apresentou o índice acumulado de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 504, de 26 de setembro de 2011, que determina o índice final de reajuste, utilizando-se como referência o INPC/IBGE, como único indexador e fator de atualização monetária oficial do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO que a administração pública deve respeitar o direito à revisão geral anual da remuneração e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme garantia constitucional prevista, inclusive, no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição da inflação através do índice oficial legal, objetivando manter o poder aquisitivo da remuneração e dos subsídios, evitando perdas salariais em prejuízo do quadro de servidores municipais que buscam a iniciativa privada quando da oferta de baixos salários públicos;

DECRETO: -

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020, aos salários de todos os servidores municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, pertencentes ao quadro de servidores públicos do município e aos subsídios dos membros de Poder e dos detentores de mandato eletivo, referente à recomposição inflacionária do ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Artur Nogueira, considerando o que impõe o artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 639 de 17 de dezembro de 2019, onde estabelece o primeiro dia de maio de cada ano como data base da revisão geral anual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto são aquelas consignadas nas dotações apropriadas do Orçamento Municipal vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de janeiro de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede do Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete

Mostrando 1 - 20 de 1964 resultados para: *inpc 2019*

Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 12 meses (dezembro de 2019): **4,48 %**

Mais informações

Estatísticas

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Tabelas (SIDRA)

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC

Indicador de Índices, Preços e Custos

Nossos Sites

Inflação

IBGE Explica - Inflação

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O INPC tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura populacional de 50% das famílias cuja pessoa...

Estatísticas

INPC - Dezembro 2019 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2012)

Agência de Notícias

Inflação fecha 2019 em 4,31% e ultrapassa centro da meta

Preços de alimentos e bebidas pesaram no bolso da população no ano passado - Foto: Helena Pontes/Agência IBGE
Notícias A inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou o ano de 2019 em 4,31%, divulgou hoje (10) o IBGE. A taxa ficou acima do centro meta de 4,25%,...

Estatísticas

INPC - Novembro 2019 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

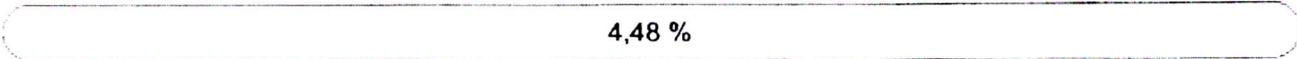
Estatísticas

INPC - Outubro 2019 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor



INPC acum. 12 meses



INPC em Dezembro 2019



INPC em 2019



 Atualizar

INPC - 13/01/20 às 08:30

	INPC 2019
4,48 %	4,48 %
1,220 %	

FAÇA UMA SIMULAÇÃO

Varição do INPC



Inflação registrada pelo INPC/IBGE
2019

INPC/IBGE - 2019				
Mês	Do mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816	1.411,0713
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668	1.394,0637
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546	1.386,5762
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236	1.386,0218
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840	1.386,7152
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602	1.385,0531
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6694
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5311
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4589
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2196
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7266
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4074

Resumo Semanal



English version

Mostrar períodos anteriores V

Mostrar períodos anteriores A

Dados primários - Índice do mês:
 IPCA's espaciais - Departamento Econômico do Banco Central do Brasil - DEPEC
 IGP's, IPA's, IPC's e INCC's - Fundação Getúlio Vargas - FGV
 IPC do município de São Paulo - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
 IPCA's, INPC e IPP - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 ICA do município de São Paulo - Departamento Inter-municipal de Estatística e Estudos Socioeconômicos - D.EESE
 CUB's residencial do Estado de São Paulo - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon-SP
 UFESP - Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
 UPCI, ORTN, UFIR - Sisnacen e Departamento de Normas do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil - DENOR
 Fonte: Banco de dados do Portal de Finanças

Inflação registrada pela FGV - IPC/M

Encerramento
Dez/2019

Variações percentuais

Mês	Ano	12 meses
0,84	3,79	3,79